



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

EDITAL N° 57, de 20 de julho de 2012

A Vice-Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas ainda não ocupadas, após as duas chamadas da edição 2ª/2012 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UNILAB para ingresso na 2ª entrada/setembro de 2012, utilizará a Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU para ocupação de vagas, observando as condições especificadas abaixo.

1 – DA VALIDADE

O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula na 2ª entrada (setembro de 2012), em cursos de graduação presenciais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, dentro do limite de vagas não ocupadas nas duas chamadas do SiSU 2º/2012.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2011, considerando-se a ordem de classificação do candidato no SiSU no curso pretendido.

2.2 – Todos os candidatos devidamente inscritos na Lista de Espera (via sistema de informação SiSU) são convocados a participar de Chamadas de Lista de Espera para matrícula, de acordo com cronograma exposto no Quadro 1 deste Edital.

2.3 – Haverá uma PRIMEIRA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA nos dias **30 e 31** de julho de 2012, para os cursos ofertados pela UNILAB.

2.4 – As vagas que eventualmente não tenham sido ocupadas na PRIMEIRA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA serão disponibilizadas para ocupação em chamadas subsequentes, a serem divulgadas oportunamente no endereço eletrônico da UNILAB (www.unilab.edu.br).

2.5 – Será publicada, até o dia 25 de julho de 2012, em caráter meramente informativo, no sítio do SiSU na Unilab (www.unilab.edu.br), a lista dos candidatos aptos na Lista de Espera SiSU, por curso, em ordem de classificação, assim como o quantitativo de vagas a serem preenchidas na PRIMEIRA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA.

2.6 – Até o dia 03 de agosto de 2012, será publicado, no sítio do SiSU na Unilab (www.unilab.edu.br), o quantitativo de vagas remanescentes (se houver), a serem preenchidas em uma SEGUNDA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA, por curso, bem como o Calendário de Matrícula.

MD

2.7 – Os candidatos interessados em efetuar matrícula, ou seus representantes legais, deverão comparecer nos dias e horários previstos no Calendário de Matrícula, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no Quadro 1 deste Edital.

2.8 – A representação dos candidatos dar-se-á por meio de Procuração (que será retida juntamente com a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do Procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.8.1 – O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante.

2.9 – Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidatos ou de seus representantes fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula.

2.10 – Durante cada Chamada de Lista de Espera, será efetuada a matrícula dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.11 – Na Chamada de Lista de Espera, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso conforme Termo de Participação no SiSU (listada no Quadro 1 deste Edital). Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

2.12 – Os candidatos que forem chamados nominalmente em qualquer das Chamadas de Lista de Espera e que não estiverem presentes ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas.

2.13 – Os candidatos que venham a participar das Chamadas de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, sócio-econômicas e de proficiência no ENEM à Unilab.

3 – DOS CASOS OMISSOS

3.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Vice-Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 20 de julho de 2012



Profa. Maria Elias Soares
Vice-Reitora, Reitora em Exercício

QUADRO 1

Cronograma da Primeira Chamada da Lista de Espera SISU 2º/2012

Local: Campus da Liberdade, Av. Abolição N. 3, sede da Unilab, cidade de Redenção-CE

30/07/2012 (segunda-feira)	
MANHÃ (09h as 11h30)	TARDE (13h 30 as 16h30)
Administração Pública	Engenharia de Energias
Agronomia	Letras - Língua Portuguesa
31/07/2012 (terça-feira)	
MANHÃ (09h as 11h30)	TARDE (13h 30 as 16h30)
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Retardatários de todos os cursos
Enfermagem	

Documentos para Matrícula
1. Fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. Fotocópia autenticada do CPF.
3. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão de quitação das obrigações eleitorais (que deve ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br).
4. Fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
5. Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo, se for o caso. A referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente possuía 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido no inciso II do Art. 38, da Lei No. 9.394/1996).
6. Comprovante de endereço.
7. 2 (duas) fotos 3x4.
OBSERVAÇÕES:
1. O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá conter:
a) O nome completo e o endereço da Escola.
b) O número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.
c) Assinatura com identificação (em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.
d) Excepcionalmente, poderá ser aceita a declaração de que o aluno concluiu o Ensino Médio.

9/07/2012